



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3816

De 07 de julho de 2011.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

20 Coordenadoria Municipal de Administração Geral
01 Administração Geral
33909200000000130 Despesas de Exercícios Anteriores
Classificação Funcional Programática 04.122.0008.2.005
R\$ 110.000,00 - Ficha 039

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

40 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras
02 Projeto, Obras e Serviços
44905100000000186 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 04.122.0034.1.051
R\$ 110.000,00 - Ficha 212

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 07 de julho de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 019/11.
Projeto de Lei nº 012/11.